



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA-SME/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS
PARA TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO/PE E A EMPRESA JOSÉ
MARCELO DA CUNHA TRANSPORTE - ME, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículo, tipo ônibus, em caráter emergencial, para realização das rotas do transporte escolar, a fim de atender aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **JOSÉ MARCELO DA CUNHA TRANSPORTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.780/0001-54, com sede na ROD PE - 37, 2980, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-005, telefone: (81) 98857-5591, representada por seu representante legal, o **Sr. José Alves da Cunha**, portador da cédula de identidade nº 5180213 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.167.644-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1301/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 21 de setembro de 2023, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando o acréscimo de valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 22 de maio de 2023, por um período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura, e encontra-se em vigência até 22 de Novembro de 2023, apresentando como valor original e atual **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Gomes**, Secretário Municipal de Educação, justificando que considera que tal acréscimo se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço de transporte escolar, para atender aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Cabe trazer à baila que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade é de **25% (vinte e cinco por cento)**, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o percentual requerido corresponde ao valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil**

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54513-020
Telefone: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reais) e o valor atual do contrato, após o presente acréscimo passará a ser de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

Considerando que a Comunicação supracitada se encontra instruída com a Nota de Empenho nº 2600/2023, emitida em 21/09/2023, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, conforme a Comunicação Interna nº 1301/2023, datada de 21 de setembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, fundamenta-se no artigo 65, inciso II, da Lei 8666/93, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



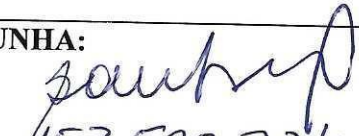
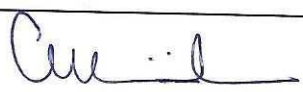
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atual do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, com fundamento no artigo 65, I e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2023.

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação  | CONTRATADA: JOSÉ MARCELO DA CUNHA TRANSPORTE - ME  |
| TESTEMUNHA:  CPF (MF): 153.522.774-53 | TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56 |

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA -
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 092/PMCSA - SME/2022**, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato, perfazendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com fundamento no artigo 65, I e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** JOSÉ MARCELO DA CUNHA TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.780/0001-54, com sede na ROD PE - 37, 2980, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-005. **Valor total:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:815A7632

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/01/2024. Edição 3504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>